

Publicado em Placar
Em 08/02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Margara
Márcia Adriane R. Gama
h. de Div. do Acompanhamento e Registro
Mat. 68198

DECRETO N° 125 de 08 de fevereiro de 2000.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 46.975/99 e o Parecer nº 287/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando, a necessidade do serviço de fornecimento de água, durante o exercício de 2000;

considerando, o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

considerando, finalmente, o disposto no art. 25, I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório para o fornecimento de água, durante o exercício de 2000, de interesse da Administração, pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 08 de fevereiro de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

M. Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município